PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.567, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A SÉRGIO ROBERTO PINTO DOS SANTOS, CPF Nº 595.021.342-49, FILHO DE ANA LÚCIA PINTO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Rocha Negra, nº 325, entre as Ruas Aramanaí e Maracanãzinho, Bairro Nova Vitória, Zona Oeste (a 129,39 metros da Rua Aramanaí). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Rocha Negra, medindo 11,20 metros; ao Sul, com Doralice Soares dos Santos, medindo 30,75 metros; a Oeste, com Ana Pereira Colares, medindo 11,08 metros; e ao Norte, com Maria Irlene de Sousa Miranda, medindo 30,86 metros, com uma área total de 343,10m²"***, em favor de SÉRGIO ROBERTO PINTO DOS SANTOS, CPF nº 595.021.342-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0895/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de junho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).